



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

PORTARIA Nº 2.594 /3

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, resolve designar os Srs. ENGº RAPHAEL SCHIMDT VIEIRA, REINALDO FIGUEIREDO BASTOS e JOSÉ SANTIAGO DA SILVA PRÊZIA, para comporem comissão que deverá avaliar a área de terra de propriedade do Patrimônio Municipal, localizada na Avenida Santo Antonio, área esta resultante da retificação do Ribeirão de Caldas, Fundo de Lote, dentro das seguintes medidas e confrontações:

"Tem como início o ponto nº 01, localizado na intersecção do alinhamento predial da Avenida Santo Antonio e divisa que este faz com propriedade de Luiz Oscar Castellano, daí seguindo o alinhamento da referida avenida, numa distância de 25,00m (vinte e cinco metros) vamos encontrar o ponto nº 02, daí, defletindo a direita, numa distância de 12,00m (doze metros), confrontando com propriedade do Patrimônio Municipal, vamos encontrar o ponto nº 03, daí, defletindo a direita, numa distância de 26,00m (vinte e seis metros), confrontando com propriedade do Sr. Geraldo Martins Costa ou sucessores, vamos encontrar o ponto nº 04, daí, defletindo a direita, numa distância de 9,00m (nove metros), confrontando com propriedade de Luiz Oscar Castellano, vamos encontrar o ponto nº 01, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 262,50m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados)".

Fica revogada a Portaria nº 2.582, de 27 de maio de 1985.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 1985.

  
JOSE AURELIO VILELA  
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA" edição nº 2.830, de 19/06/85.